

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Lei 557/2002

de 15 de maio de 2002.

**“Dispõe sobre vinculação do Município ao
Regime Geral de Previdência Social (INSS).”**

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Município de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, em razão de não possuir Previdência própria, é vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dois.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.

jps